



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 009/2019/SRI/UFES
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
VAGAS REMANESCENTES**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de indicação de alunos de graduação da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI), sem bolsa, em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a Ufes por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica, relacionadas no Anexo I.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos alunos de graduação da Ufes uma experiência acadêmica no exterior; fortalecer o acordo entre as instituições; e aprimorar a internacionalização na Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de graduação da Ufes regularmente matriculados em disciplina(s) em 2019/1, que atendam os requisitos deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas são para a realização de estudos como aluno em mobilidade em IES estrangeira com isenção de taxas acadêmicas relativas às disciplinas cursadas na IES, podendo haver cobrança de outras taxas;
- 3.2. As vagas estão sujeitas aos termos do acordo de cooperação existente entre a IES estrangeira pretendida e a Ufes (documento disponível para consulta na página institucional da SRI);
- 3.3. Os candidatos deverão se inscrever para uma IES estrangeira de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional disponibilizadas no Anexo I;
 - 3.3.1. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça curso(s) adequado(s) ao seu perfil acadêmico;
 - 3.3.2. Caberá ao candidato verificar as exigências da IES estrangeira pretendida e se assegurar do cumprimento de todas elas;
- 3.4. As vagas surgidas ou remanescentes serão divulgadas aos suplentes e esses poderão optar por uma nova inscrição, a qual eliminará sua inscrição anterior e estará sujeita aos requisitos do novo pleito.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Período letivo correspondente ao segundo semestre letivo de 2019 da Ufes (2019/2), considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeiras. O período da mobilidade poderá ser prorrogado por até mais um (1) semestre letivo mediante autorização da coordenação do curso da Ufes, da SRI e da IES estrangeira para a qual o candidato foi selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 26/04/2019 a 05/05/2019.
- 5.2. Procedimento: Enviar email para mobilidade.internacional@ufes.br, com o seguinte conteúdo:
 - 5.2.1. Assunto: INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 09/2019 SRI/UFES PMAI
 - 5.2.2. Corpo do texto: Nome do aluno, número de matrícula e nome da IES para a qual deseja se inscrever;
 - 5.2.3. Anexo: Comprovante de proficiência exigido para a IES pretendida.
- 5.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato;
- 5.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo **no momento da inscrição**:

- 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- 6.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.3. Estar regularmente matriculado em disciplina(s) em um dos cursos de graduação da Ufes;
- 6.4. Ter integralizado no mínimo 40% da carga horária total do seu curso de acordo com o histórico parcial do aluno, caso não haja critério semelhante estabelecido pela IES estrangeira;
- 6.5. Ter disciplina(s) a cursar ao término do período previsto para a mobilidade;
- 6.6. Não apresentar mais do que três (3) reprovações no histórico escolar do curso atual;
- 6.7. Não ter desistido de vaga de mobilidade nos editais anteriores de mobilidade da SRI/Ufes;
- 6.8. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico normalizado (CRN) igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato pode consultar seu CRN no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;
- 6.9. Atender aos requisitos específicos da IES estrangeira pretendida descritos no Anexo I;
- 6.10. Apresentar comprovante de proficiência no idioma e nível exigido para a IES estrangeira (vide Anexo I). Para inscrição em IES estrangeira cujo tipo de comprovação de proficiência não foi especificado, poderão ser considerados os documentos abaixo, mediante análise da Comissão de Seleção:
 - 6.10.1. Declaração emitida por instituição que certifique o nível de proficiência do candidato e indique a equivalência com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);
 - 6.10.2. Comprovação de resultado, dentro de sua data de validade, em testes TOEFL, TOIEC, IELTS, DALF, DELF, TCF, DELE, Goethe-Zertifikat, TestDaF, OnSET-Deutsch ou em testes das instituições Cambridge e Istituto Italiano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A análise e seleção das inscrições serão efetuadas por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI.

- 7.1. A primeira etapa será o deferimento das candidaturas. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato;
- 7.2. A segunda etapa será a classificação que levará em consideração os critérios abaixo, nessa ordem:
 - a. Não ter sido beneficiado anteriormente em programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufes;
 - b. Maior Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN).
 - 7.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a. O candidato que tiver cumprido a maior carga horária do curso;
 - b. O candidato com menor número de trancamentos.
 - 7.2.2. Serão selecionados os candidatos melhor classificados de acordo com as vagas disponíveis para a IES estrangeira.
- 7.3. Os candidatos não selecionados poderão ser chamados em caso de desistência dos candidatos selecionados para a IES pretendida ou para concorrer às vagas surgidas ou remanescentes de outras IES estrangeiras, respeitando a classificação geral.
- 7.4. Os candidatos selecionados serão nomeados pela SRI à IES estrangeira. Caberá ao candidato selecionado se informar sobre a documentação específica a ser enviada para inscrição, bem como os prazos e procedimentos solicitados pela IES estrangeira. Caberá à IES estrangeira analisar a indicação do aluno nomeado e, em caso de aprovação, expedir a carta de aceite.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no [site da SRI](#) e na página do [Facebook da SRI](#), conforme cronograma deste edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. Assumir custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem, alimentação, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período da mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário, bem como as coberturas exigidas pela IES estrangeira.
- 9.2. Preparar um plano de estudos com a orientação da coordenação do curso, escolhendo disciplinas na IES estrangeira que possam ser, em sua maioria, aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na Ufes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 9.3. Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade, junto ao colegiado do curso com apresentação da carta de aceite da IES estrangeira e do plano de estudos autorizado pelo colegiado do curso;
- 9.4. Enviar à SRI a documentação abaixo exigida para cadastramento no PMAI:
 - 9.4.1. Cópia do passaporte;
 - 9.4.2. Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde;
 - 9.4.3. Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional assinado (modelo disponível no [site da SRI](#)).
- 9.5. Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 9.6. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 9.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível no [site da SRI](#)).

10. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

Caberá ao aluno solicitar o aproveitamento dos créditos ao término da mobilidade, ficando a critério do colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e das atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

11. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

- 11.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga, deverá enviar o Termo de Desistência (Anexo II deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o endereço eletrônico mobilidade.internacional@ufes.br;
- 11.2. Também serão considerados desistentes aqueles alunos que não entregarem os documentos previstos ou não atenderem as solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido;
- 11.3. Os candidatos desistentes deste edital não poderão participar do próximo edital PMAI sem bolsa;
- 11.4. Havendo desistência dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, o aluno não sofrerá punição constante no item 11.3 deste edital e será feita a convocação dos suplentes, por ordem de classificação.

12. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o endereço eletrônico: mobilidade.internacional@ufes.br.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (Anexo III deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o endereço eletrônico mobilidade.internacional@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

14. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	Site: internacional.ufes.br	26/04
Inscrição	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	26/04-05/05
Resultado da primeira etapa: Deferimento das Inscrições	Site: internacional.ufes.br	06/05
Recebimento de recurso – primeira etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	06 e 07/05
Resultado do recurso	Site: internacional.ufes.br	08/05
Resultado da segunda etapa: Classificação	Site: internacional.ufes.br	08/05
Recebimento de recurso – segunda etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	08 e 09/05
Divulgação do resultado final	Site: internacional.ufes.br	10/05
Reunião de Orientação	Local a definir	A definir

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 15.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a Coordenação de Mobilidade para o Exterior excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;
- 15.3. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;
- 15.4. O candidato à participação no PMAI deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;
- 15.5. A Coordenação de Mobilidade para o Exterior utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

15.6. Casos omissos serão resolvidos pela SRI.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 16.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;
- 16.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto;
- 16.3. O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante;
- 16.4. A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e pelo acompanhamento de seu endereço de e-mail;

É dever do candidato:

- 16.5. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- 16.6. Divulgar o curso ao qual pertence, a Ufes, a cidade de seu campus de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;
- 16.7. Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e pelo cumprimento de todas as exigências determinadas na instituição;
- 16.8. Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã;
- 16.9. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes.

Vitória, 26 de abril de 2019.

Prof.^a Dr.^a Patrícia A Cardoso
Secretária de Relações Internacionais

Prof.^a Dr.^a Flávia Imbroisi Valle Errera
Coordenadora de Mobilidade para o
Exterior/SRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICIPANTES

IES	VAGAS	ÁREAS DE INTERESSE	IDIOMAS E NÍVEL DE PROFICIÊNCIA ¹	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Alemanha: Technische Hochschule Deggendorf	2	Administração, Economia e Engenharia	B1 em inglês ou B2/C1 em alemão	Ter dois períodos completos.
Argentina: Universidad Nacional del Litoral	2	Áreas de mútuo interesse	A2 em espanhol	
Colômbia: Universidad de Medellín	4	Áreas de mútuo interesse*, exceto Design, Comunicação, Psicologia, Ciências Políticas	A2 em espanhol	
Colômbia: Corporación Unificada Nacional de Educación Superior	2	Áreas de mútuo interesse*	A2 em espanhol	Ter dois períodos completos.
Colômbia: Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito	2	Engenharias	B1 em espanhol	
França: École Nationale d'Ingénieurs de Tarbes - ENIT	2	Engenharias	B1 em francês ou B1 em inglês	Ter seis períodos completos.
França: IMT Lille Douai	10	Engenharias	B2 em Inglês ou Francês	
França: Université Paris Ouest Nanterre la Défense	2	Áreas de mútuo interesse*	B1 em francês	Ter quatro períodos completos.
Irlanda: Waterford Institute of Technology	2	Engenharias	B2 em inglês	
Itália: Istituto Politecnico di Milano - Polimi	3	Engenharias	B1 em italiano ou B2 em inglês	
Itália: Università degli Studi di Napoli Federico II	4	Áreas de mútuo interesse*	B1 em italiano	
Itália: Università di Bologna - Unibo	3	Áreas de mútuo interesse*	A2 em italiano ou B1 em inglês	
Países Baixos: Hanze University of Applied Sciences	2	Computação e Engenharia Elétrica	B1 em inglês	
Polônia: Politechnika Krakowska - Cracow University of Technology (CUT)	1	Áreas de mútuo interesse*	B2 em inglês	Ter dois períodos completos. Comprovantes de proficiência aceitos: http://iro.pk.edu.pl/documents-certifying-knowledge-of-the-english-language
Rússia: ITMO University	3	Engenharias	B2 em inglês	Ter quatro períodos completos.
*Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da Ufes, desde que seu curso tenha curso correspondente na IES estrangeira. Para saber os cursos oferecidos pela IES, consulte seu respectivo site.				

¹ O aluno deverá cursar disciplinas que sejam lecionadas no idioma para o qual a proficiência foi comprovada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Coordenação de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.